

## COLEGIO PEDRO II/REITORIA

**Estudo Técnico Preliminar 44/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23040.000177/2026-82

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de aparelhos, equipamentos e eletrodomésticos, cujas demandas foram levantadas pelo Colégio Pedro II - campus Humaitá I, e incluídas no PAC 2026. O objetivo deste estudo é demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de itens deste segmento.

2.2. A presente contratação tem como objetivo, a realização de de pregão pelo Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de eletrodomésticos, que visam, em parte, a substituição dos equipamentos que, atualmente, estão desgastados devido o tempo de utilização e manutenção de reserva técnica. Importante considerar, que parte desses equipamentos a serem substituídos, por serem antigos, eleva significativamente o custo de manutenção/conserto e de consumo de energia para a Administração Pública.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante           | Responsável                      |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Campus Humaitá I | Flávio Augusto Ferreira de Souza |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

b. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

c. Qualificação técnica da Contratada: Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de: Registro em órgão regulamentador como INMETRO, ANVISA, CREA, CRN, etc. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU. A solução deve observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA,

conforme o caso. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d. Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

e. Ao final da fase de lances, o detentor da melhor oferta, deverá enviar o catálogo e/ou folheto de cada item, com a identificação do fornecedor, foto do produto e demais detalhes que permitam a identificação e avaliação do material cotado, no que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens constantes no Termo de Referência, visando o atendimento do interesse do Colégio Pedro II.

f. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão estas últimas (Termo de Referência). Por outro lado, se houver discrepância entre os quantitativos de cada item descrito no Termo de Referência e os quantitativos do Compras.gov, prevalecerão estes últimos (Compras.gov).

g. O Colégio Pedro II possui distintos campis, que poderão executar os pedidos e emitir empenhos através da UASG de cada unidade, enviando-os por e-mail ao respectivo fornecedor vencedor, com as orientações sobre o local de entrega. As informações sobre os campis do Colégio Pedro II e possíveis locais de entrega constarão nesse instrumento e no Termo de Referência.

h. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, e deverão ser entregues com manual de uso (se aplicável), garantia e suporte técnico adequado.

## **5. Levantamento de Mercado**

a. Soluções disponíveis no mercado: Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. Os materiais a serem adquiridos estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

b. Foi realizado levantamento das estimativas de preços conforme os ditames da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, buscando, sempre que possível, a prospecção de preços conforme prevê o art. 5º da referida IN. Trata-se de bens comuns, conforme classificação contida na Lei 14.133/2021. Isso em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação.

c. Embora sejam itens comuns e passíveis de estarem sendo demandados em processos de contratação de outros órgãos, que abririam a possibilidade de participação através de IRP, entendemos que o Colégio Pedro II possui uma diversidade muito ampla de materiais a serem adquiridos, cuja gestão para busca de IRPs e acompanhamento das contratações item a item, num contexto de centenas de itens diferentes demandados anualmente, envolveria um esforço maior a esta Administração do que manter a execução de suas próprias licitações, além de garantir a gerência sobre o andamento dos procedimentos internamente desse modo.

d. Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração no momento, considerando a capacidade técnica e operacional dos setores envolvidos, entendendo-se que os descritivos apresentados e o formato de aquisição via licitação para fornecimento de materiais através do sistema de registro de preços se configurará na melhor opção para esta administração no atual exercício.

## 6. Descrição da solução como um todo

- a. Busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para substituição dos eletrodomésticos, como complementação das estruturas já existentes, ou como reserva técnica. Importante considerar que novos equipamentos são necessários para reposição de itens com avarias ou com muito tempo de uso em que não é viável economicamente a realizações de manutenções.
- b. Para esse estudo, concluiu-se que a melhor solução é a execução de licitação na modalidade pregão eletrônico para fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, do presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses, podendo vir a ser prorrogado, a critério da administração, por igual período. A contratação se dará de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de pedidos em sistema interno do Colégio Pedro II, que resultará nos trâmites para emissão de empenhos. O Colégio Pedro II possui distintas unidades gestoras, que poderão executar os pedidos e emitir empenhos, enviando-os por e-mail ao respectivo fornecedor vencedor da ata, com as orientações sobre o local de entrega. As informações sobre as unidades gestoras do Colégio Pedro II e possíveis locais de entrega constarão no Termo de Referência.
- c. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- a. Memória de Cálculo: O quantitativo da demanda foi estimado considerando as demandas informadas pelos Campi do Colégio Pedro II, através de preenchimento de planilha disponibilizada no drive, onde novos equipamentos foram solicitados pelos diversos setores.
- b. Será disponibilizado a participação dos outros campis na Licitação
- c. Do local de entrega: Os objetos deverão ser entregues/executados nos seguintes endereços:

| CAMPUS          | ENDEREÇO                                                        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|
| Engenho Novo I  | Rua Barão do Bom Retiro, 726 - Engenho Novo/RJ - CEP: 20715-003 |
| Tijuca I        | Rua Oito de Dezembro, 378 - Vila Isabel/RJ - CEP: 20550-201     |
| Tijuca II       | Rua São Francisco Xavier, 204 - Tijuca/RJ - CEP: 20550-012      |
| Engenho Novo II | Rua Barão do Bom Retiro, 726 - Engenho Novo/RJ - CEP: 20715-003 |
| Realengo I      | Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo/RJ - CEP: 21710-261 |
|                 |                                                                 |

|                   |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Realengo II       | Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo/RJ - CEP: 21710-261      |
| CREIR             | Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo/RJ - CEP: 21710-261      |
| Centro            | Av. Marechal Floriano, 80 - Centro/RJ - CEP: 20080-001               |
| Reitoria          | Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão/RJ - CEP: 20921-903      |
| São Cristóvão I   | Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão/RJ - CEP: 20921-903      |
| São Cristóvão II  | Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão/RJ - CEP: 20921-903      |
| São Cristóvão III | Rua Piraúba, s/n - São Cristóvão/rj - CEP: 20940-250                 |
| Humaitá II        | Rua Humaitá, 80 - Humaitá/RJ - CEP: 2536-2802                        |
| Humaitá I         | Rua João Afonso, 56 - Humaitá/RJ - CEP: 22261-040                    |
| Niterói           | Rua Assis Vasconcelos, S/Nº - Barreto - Niterói/RJ - CEP: 24110-250  |
| Duque de Caxias   | Rua Doutor Manoel Reis, 501 - Centenário - Caxias/RJ - CEP: 25025-01 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 83.052,31

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante (campus Humaitá I) é de R\$ 83.052,31

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo não deverão ser agrupados em razão de não haver a necessidade de contratação correlata.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

a. A aquisição dos objetos especificados neste estudo técnico preliminar não está vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes. A proposta de solução atende de forma autônoma às necessidades operacionais do órgão público, não exigindo, para sua implementação, a realização de outros processos licitatórios ou contratações complementares.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição/contratação pretendida está prevista no PAC 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se com a presente aquisição aperfeiçoar as estruturas dos administrativos, pedagógicos, áreas de recreio, de todos os campi e Reitoria do Colégio Pedro II.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado o objeto ou de rotinas administrativas do campus requisitante.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos diferentes equipamentos citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos equipamentos serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto. Contudo, os critérios sugeridos não exauram as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes.

Neste sentido, os fornecedores deverão garantir que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é viável

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente  
**VICTOR JEAN SIQUEIRA DUTRA**  
Data: 30/04/2026 10:02:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR JEAN SIQUEIRA DUTRA**

Responsável pela contratação direta

**GUSTAVO BRANDAO PINHEIRO**

Equipe de apoio